

Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto

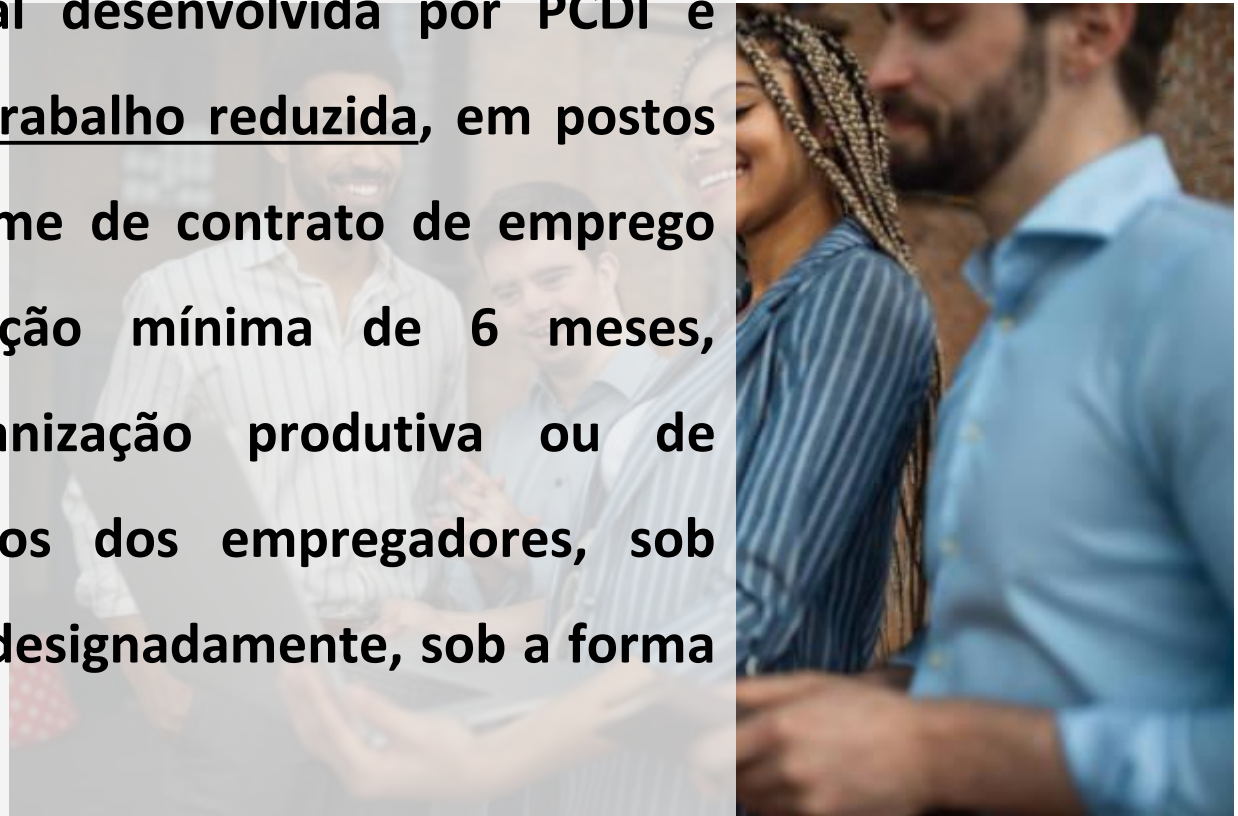
Decreto-Lei n.º 108/2015
de 17 de junho



Emprego Apoiado em Mercado Aberto

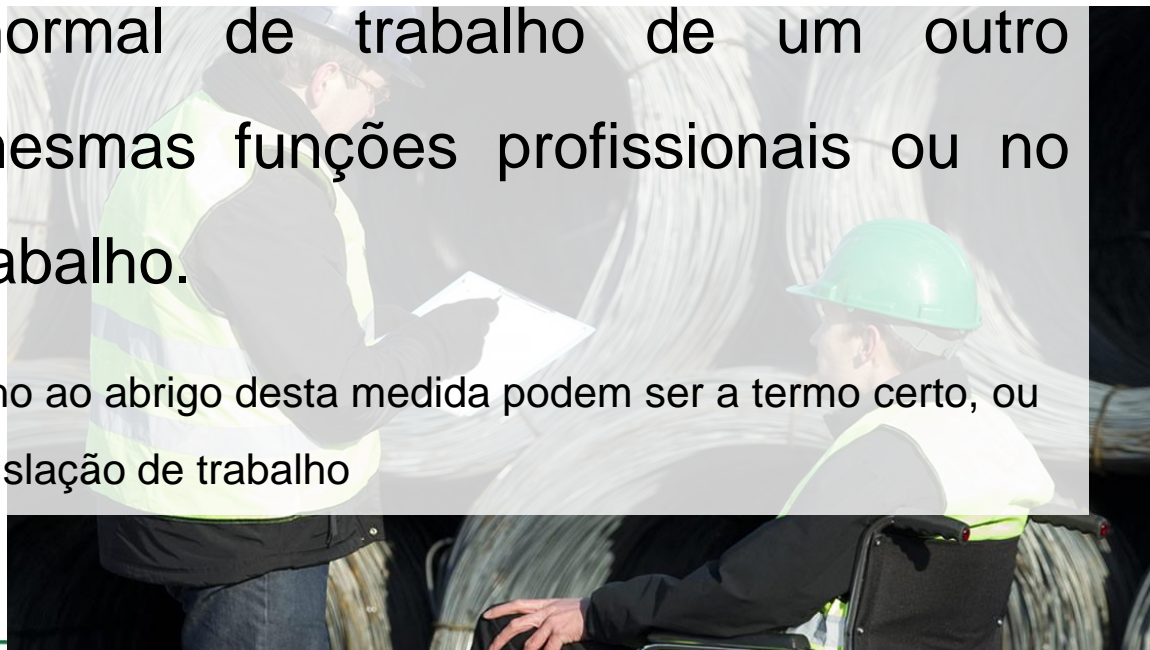
- **O que é?**

Atividade profissional desenvolvida por PCDI e com capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, com duração mínima de 6 meses, integrados na organização produtiva ou de prestação de serviços dos empregadores, sob condições especiais, designadamente, sob a forma de enclave.



Capacidade de Trabalho Reduzida

- **A quem se destina?**
- Pessoas com deficiência inscritas no IEFP com capacidade de trabalho **> 30%, e não superior a 90 %** da capacidade normal de trabalho de um outro trabalhador nas mesmas funções profissionais ou no mesmo posto de trabalho.
- Nota: Os contratos de trabalho ao abrigo desta medida podem ser a termo certo, ou sem termo, no âmbito da legislação de trabalho



Emprego Apoiado em Mercado Aberto

Objetivos:

O emprego apoiado em mercado aberto visa proporcionar às pessoas com deficiência e com capacidade de trabalho reduzida:

- ❖ o exercício de uma atividade profissional,
- ❖ e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração.

(sempre que possível, em regime normal de trabalho).



Emprego Apoiado em Mercado Aberto

Candidaturas à Criação de Postos de Trabalho:

- Os postos de trabalho em regime de emprego apoiado em mercado aberto dependem de autorização prévia do IEFP;
- A candidatura é aberta (todo o ano);
- Efetua-se no portal IEFOnline, sujeito a prévia inscrição;
- O processo de aprovação não deve ser superior a 30 dias, (incluindo a avaliação da capacidade de trabalho).



Emprego Apoiado em Mercado Aberto

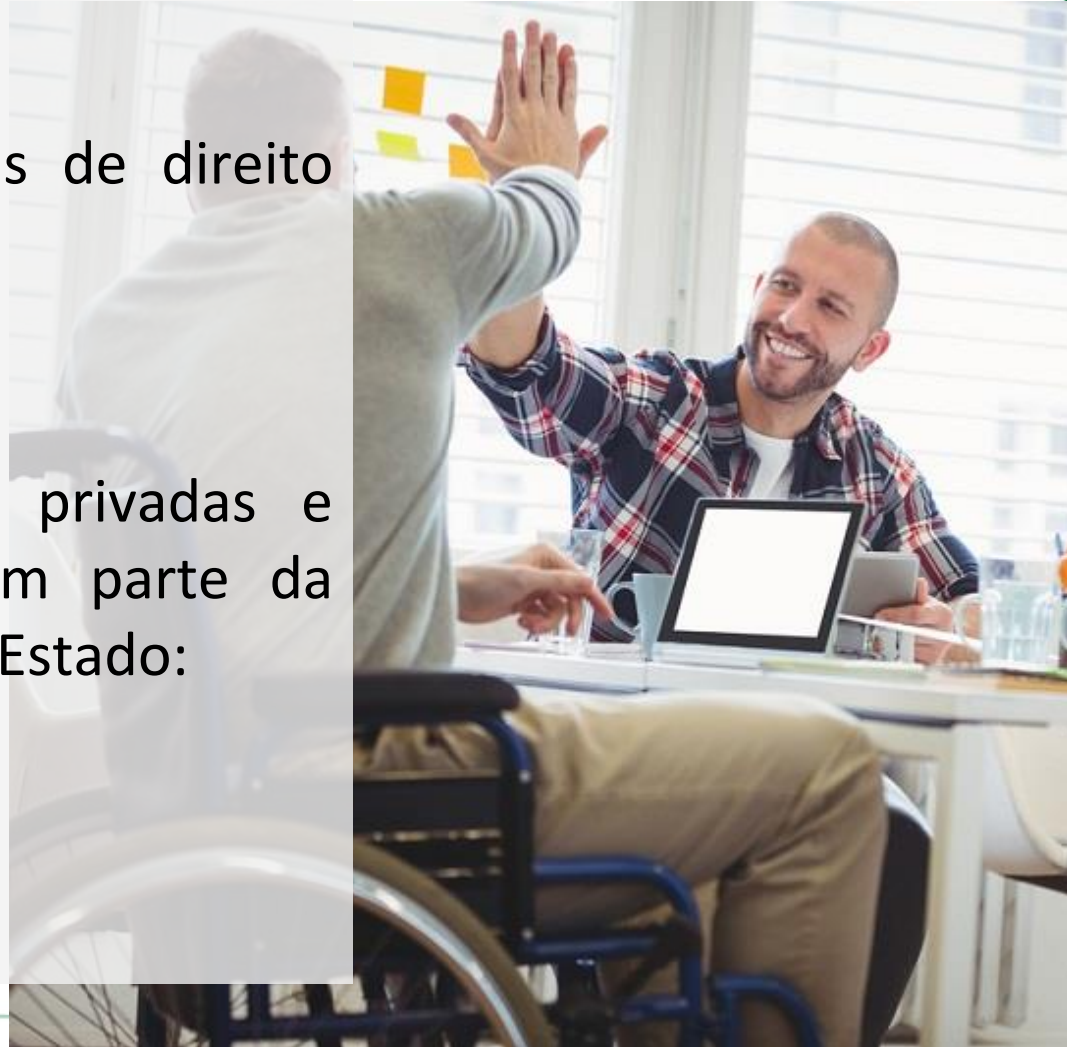
- **Promotores**

Entidades empregadoras de direito público e privado

- **Apoios**

Prestados a Entidades privadas e públicas que não façam parte da administração direta do Estado:

- ✓ Apoio técnico
- ✓ Apoio financeiro

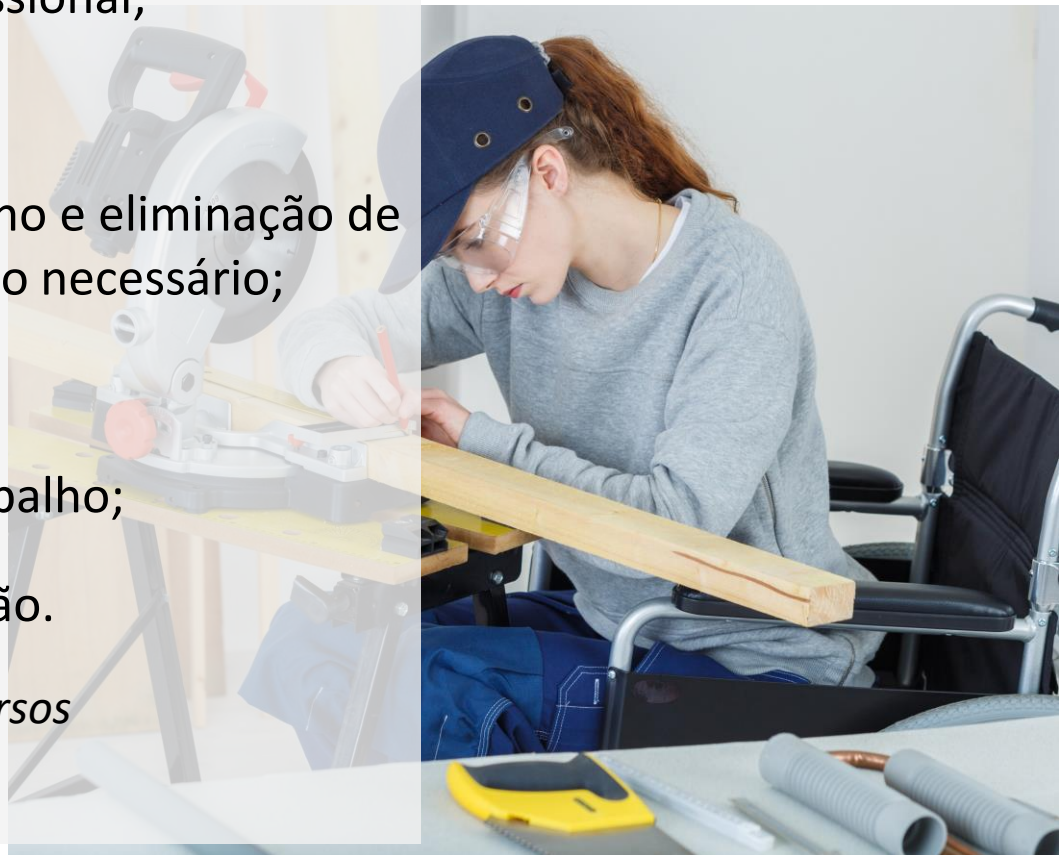


Apoios Técnicos

Apoios Técnicos**

- Informação e Orientação Profissional;
- Apoio à colocação;
- Adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas, quando necessário;
- Seleção dos trabalhadores;
- Avaliação da capacidade de trabalho;
- Acompanhamento pós-colocação.

***Prestados pelos Centros de Recursos*



Apoios Técnicos

- **Acompanhamento pós-colocação**

(prestado por entidades credenciadas pelo IEFP - Centros de Recursos - suporte e apoio à intervenção dos serviços de emprego), visa a manutenção do emprego e a progressão na carreira das pessoas com deficiência, através do apoio técnico aos trabalhadores e às entidades empregadoras.

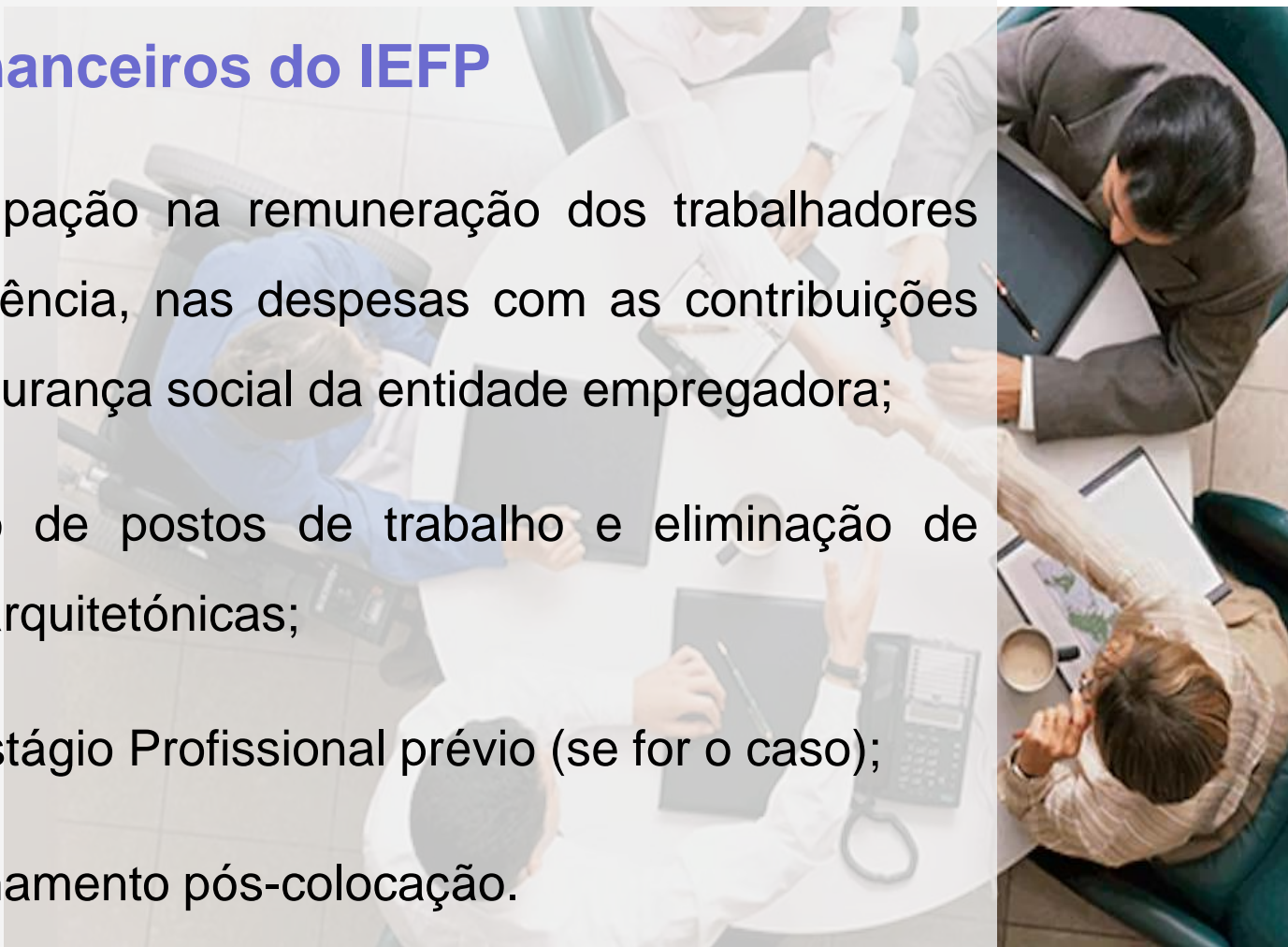
A entidade empregadora pode beneficiar deste acompanhamento, até 36 meses (a solicitar em sede de candidatura).



Apoios Financeiros

Apoios Financeiros do IEFP

- Comparticipação na remuneração dos trabalhadores com deficiência, nas despesas com as contribuições para a segurança social da entidade empregadora;
- Adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas;
- Apoio a Estágio Profissional prévio (se for o caso);
- Acompanhamento pós-colocação.



Apoios à retribuição do trabalhador

Comparticipação na Retribuição do Trabalhador

Escalão		Comparticipação do IEFP	
N.º	Capacidade de trabalho	% da remuneração	Limite máximo
1	75% a 90%	10%	25% do IAS = 100,8€
2	60% a 74%	30%	75% do IAS = 332,4€
3	45% a 59%	50%	120% do IAS = 531,8€
4	30% a 44%	70%	170% do IAS = 753,44€

IAS 2022 = 443,2€

A retribuição não pode ser inferior à RMMG = 705€ em 2022



Execução em Outubro 2022

Valores de execução *(dados acumulados no fim do período):*

- Dezembro 2019 = 1.610 trabalhadores abrangidos em CT
- Dezembro 2020 = 2.028
- Dezembro 2021 = 2.462
- **Outubro 2022 = 2.753**



Candidaturas, todo o ano, a apresentar
em:

[iefponline – Home](#)

Questões/esclarecimento de dúvidas:

empe@iefp.pt



**Obrigado e esperamos a vossa
candidatura!**

